



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 080, de 21 de junho de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), às seguintes entidades:

Ao CTG VALE VERDE DE POÇO DAS ANTAS para:

Compra de Instrumentos Musicais200.000,00

À CEPA – COOPERATIVA ESPERANÇA PARTICULAR DE ÁGUA para:

Compra de material para instalação de obra110.000,00

Art. 2º - As entidades deverão prestar contas do auxílio recebido, até 30 de dezembro de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1 – Subvenções Sociais200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1 – Subvenções Sociais110.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de junho de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL